

**PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA**

**EDITAL N° 02/2022**

A Fundação Santo André torna público o Edital N° 02/2022 para atuação junto ao **PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ** edição do ano de 2022.2.

**1. Apresentação**

Em conformidade à [Resolução CONSUN 024/21](#) que regulamenta a Monitoria no âmbito do Centro Universitário, este edital pretende conceder bolsas para desenvolver atividades de Monitoria junto aos cursos do Centro Universitário Fundação Santo André. Serão concedidas bolsas ao valor de R\$ 10,00 (dez reais) por hora, iniciando-se em outubro de 2022 e com término em novembro de 2022 conforme demanda das disciplinas constantes no Anexo I.

**2.São atribuições do monitor:**

- I - desenvolver atividades que poderão ocorrer em aulas teóricas ou práticas;
- II - a critério do professor da disciplina, auxiliar o docente em tarefas didáticas, inclusive na preparação de aulas, elaboração e correção de material didático e atividades/trabalhos dos alunos, desde que sob a supervisão e responsabilidade do docente;
- III - auxiliar o docente na organização e realização de trabalhos práticos e experimentais, durante as aulas de laboratórios, em atividades compatíveis com o seu grau de conhecimento e experiência na disciplina;
- IV - facilitar o relacionamento entre os alunos e docentes na execução e melhoria do plano de ensino-aprendizagem;
- V - avaliar o andamento da disciplina do ponto de vista do aluno, apresentando sugestões aos docentes;
- VI - auxiliar os alunos em plantões de dúvidas das disciplinas (presenciais ou a distância) em locais e horários pré-determinados e;
- VII - auxiliar o docente nas aulas teóricas, quando solicitado.

### **3. São deveres do monitor:**

I - participar dos encontros e reuniões sobre o Programa de Monitoria Acadêmica promovidos pela Pró-Reitoria de Graduação;

II - apresentar ao professor da disciplina, a proposta de seu desligamento do programa e comunicar a Pró-Reitoria de Graduação;

III - apresentar formulários específicos para controle de frequência e outros documentos que fazem parte do Programa de Monitoria Acadêmica, nos termos que forem estabelecidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

§ 1º A Pró-Reitoria de Graduação não poderá dar andamento à concessão dos benefícios previstos no Edital, especialmente o pagamento de bolsas, caso o monitor deixe de cumprir qualquer um dos deveres estabelecidos nesta Resolução. Resolvida a pendência, a concessão dos benefícios será retomada.

§ 2º Os formulários e modelos de documentação para fins de operacionalização do Programa de Monitoria Acadêmica ficarão disponibilizados em versão eletrônica no site da FSA.

É vetado atribuir ao monitor as seguintes atividades:

I - ministrar aulas na disciplina em substituição ao docente responsável;

II - preparar, confeccionar, ter acesso às provas antes de sua aplicação, bem como corrigi-las;

III - supervisionar atividades de estágio.

### **4. Do desenvolvimento das atividades**

O desenvolvimento das atividades entre os docentes responsáveis pela disciplina e alunos monitores, bem como o atendimento aos alunos, ocorrerá de forma presencial em horário definido e divulgado com antecedência na página da respectiva disciplina

As atividades de atendimento aos alunos devem ser agendadas a partir das 17h até às 19h30 no caso dos cursos noturnos ou aos sábados, no caso das turmas do período matutino a monitoria deverá ser agendada após o término das aulas, ou seja, às 11h50.

### **5. Da seleção**

São critérios para a inscrição do aluno na Monitoria Acadêmica:

I - estar regularmente matriculado em curso de Graduação da FSA;

II – ter sido aprovado com média maior que 7,0 nas disciplinas em que está concorrendo.

Dos critérios gerais para seleção:

I - poderá participar da seleção o aluno que obedecer a todos os requisitos para a inscrição estabelecidos na Resolução 024/21 e neste edital.

II - será adotada a entrevista como etapa de seleção de todos os monitores, devendo o candidato ser analisado por:

- a) matrícula nos cursos específicos;
- b) reserva de vagas em cursos específicos;
- c) conceitos em disciplinas que tenham forte recomendação para o curso;
- d) desenvoltura na entrevista;
- e) nota obtida na disciplina;

III – a Coordenação Acadêmica de Área deverá enviar à Pró-Reitoria de Graduação os nomes dos alunos selecionados, bem como os registros do processo de seleção com as respectivas notas, para fins de arquivamento.

## **6. Da permanência**

A permanência do aluno na monitoria será condicionada, cumulativamente, às seguintes condições:

I - assiduidade nas atividades de monitoria;

II - cumprimento das atribuições da monitoria; e

III - desempenho satisfatório nas atividades de monitoria, sob avaliação do respectivo professor da disciplina.

A exclusão do aluno do Programa de Monitoria Acadêmica dar-se-á:

I - em razão do não cumprimento do disposto no parágrafo anterior;

II - quando o aluno for desligado do quadro de discentes do Centro Universitário Fundação Santo André;

III - quando o aluno trancar matrícula no curso do Centro Universitário Fundação Santo André;

IV - quando o aluno não comparecer, a 3 (três) atividades planejadas de monitoria, sem justificativa.

**§ 1º** Caso haja desistência de algum monitor, a vaga será ocupada pelo próximo da lista de espera, não havendo a obrigatoriedade de remanejamento interno.



**CENTRO UNIVERSITÁRIO**  
**Fundação Santo André**

§ 2º A conclusão do curso de graduação do Centro Universitário Fundação Santo André encerra automaticamente o contrato de monitoria.

§ 3º O monitor que for desligado a pedido do professor da disciplina não poderá participar novamente do programa de monitoria.

A devolução da bolsa recebida através do Programa de Monitoria Acadêmica dar-se-á:

I - caso o monitor incorrer no disposto do Art. 14, e tenha recebido a bolsa indevidamente, ou seja, sem cumprir as horas previstas no mês ao qual a bolsa se refere.

II - se houver acúmulo de bolsas não autorizado em edital e resolução.

## 7. Calendário previsto

PERÍODO	ETAPA
12 a 17 de setembro/2022	Publicação do Edital e Inscrição dos alunos
19 e 22 de setembro/2022	Seleção dos alunos
26 de setembro/2022	Divulgação do resultado
3 de outubro / 2022	Início da MONITORIA

## 9. Informações para as inscrições, etapas previstas e trâmites procedimentais

O aviso sobre o edital e o edital completo será divulgado no portal eletrônico da FSA e em mensagem eletrônica enviada a toda a comunidade acadêmica.

### 9.1 Do Processo de Inscrição

As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, [Formulário de Inscrição](#), ou por meio página da PROGRAD, <https://www.fsa.br/prograd/> por meio do qual o aluno candidato confirmará conhecer o presente edital que regulamenta o programa e os requisitos necessários.

## 10. Condições gerais e orientações

A seleção oriunda do edital correspondente tem validade pelo período em que estiverem ocorrendo os trabalhos de monitoria em 2022, podendo ser prorrogados para 2023 à critério da

Pró-Reitoria de Graduação.

A relação dos alunos aprovados, em ordem classificatória, será publicada no portal eletrônico da instituição, endereço [www.fsa.br](http://www.fsa.br), conforme calendário.

Quando da abertura de vaga, será convocado o aluno classificado, respeitando-se a lista classificatória.

### **11. Dos alunos aprovados**

Os alunos e respectivos orientadores aprovados devem comparecer em reunião a ser marcada quando do término do processo seletivo a fim de receber as devidas instruções sobre a participação no programa e operacionalização da bolsa. Tal reunião poderá ser substituída por Nota Técnica ou comunicação por meio eletrônico com as orientações gerais, quando as condições de mobilidade e distanciamento social impedirem a realização da mesma.

Em havendo a realização da reunião presencial, o não comparecimento injustificado implicará na desclassificação do candidato.

### **12. Disposições finais**

O não atendimento aos requisitos e determinações deste edital implicará a não concessão de bolsa.

A seleção dos monitores será dos respectivos docentes e da respectiva Coordenação Acadêmica de Área.

Este edital é o instrumento legal que regulamenta as atividades dos alunos bolsistas do Programa de Monitoria Acadêmica do Centro Universitário Fundação Santo André.

Os alunos que permanecerem no Programa e cumprirem o disposto nesta resolução, receberão certificado emitido pela Pró-Reitoria de Graduação.

Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Santo André, 8 de setembro de 2022.



**Prof. Dr. Roberto Carlos Sallai**

**Pró-Reitor de Graduação**



## Anexo I

### Unidade FAFIL

2022.2		
Curso	Disciplina	Professor Responsável
Psicologia	Técnica de Avaliação Cognitiva: Avaliação de Inteligência (4º semestre) – Turma A	Profª Priscilla Rodrigues Santana
Psicologia	Técnica de Avaliação Cognitiva: Avaliação de Inteligência (4º semestre) – Turma B	Profª Rosely Katz
Psicologia	Técnica de Avaliação Cognitiva: Avaliação de Inteligência (4º semestre) – Turma C	Profª Lilian Guimarães
Psicologia	Técnica de Avaliação Cognitiva: Avaliação de Inteligência (4º semestre) – Turma D	Profª Marina Alves
Psicologia	Técnica Investigativa da Personalidade e Contexto da Avaliação Psicológica (6º semestre) – Turma A	Profª Lilian Guimarães
Psicologia	Técnica Investigativa da Personalidade e Contexto da Avaliação Psicológica (6º semestre) – Turma B	Profª Rosely Katz
Psicologia	Técnica Investigativa da Personalidade e Contexto da Avaliação Psicológica (6º semestre) – Turma D	Profª Marina Alves
Psicologia	Supervisão em triagem epsicodiagnóstico I (7º semestre) Turma A	Profª Gleise Sales Arias
Psicologia	Supervisão em triagem e psicodiagnóstico I (7º semestre) Turma B- subturma:1	Profª Rosely Katz
Psicologia	Supervisão em triagem epsicodiagnóstico I (7º semestre) Turma B- subturma:2	Profª Juliana Martini
Psicologia	Supervisão em triagem epsicodiagnóstico I (7º semestre) Turma B- subturma:3	Profª Marina Alves
Ciências Biológicas	Biologia Celular I	Profª Carolina Brandão Coelho
Ciências Biológicas	Taxonomia Vegetal (4B)	Profª Carolina Brandão Coelho
Ciências Biológicas	Taxonomia Vegetal (6B)	Profª Carolina Brandão Coelho
Ciências Biológicas	Zoologia dos Artrópodes (2 monitores)	Profª Carmen B T L Costa



**CENTRO UNIVERSITÁRIO**  
**Fundação Santo André**

Ciências Biológicas	Microbiologia II	Profª Marcia Zorello Laporta
Ciências Biológicas	Biologia Celular III	Profª Maria Nadiege Furtado
Ciências Biológicas	Ecologia das comunidades (2B)	Prof. Clovis Ferreira do Carmo
Ciências Biológica	Zoologia dos Vertebrados II	Prof. José Luís Laporta
Ciências Biológicas	Genética II	Prof. Roberto C. Sallai
Pedagogia	Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem II	Profª Adil Margarete Visentini Kitahara

**Unidade FAENG**

<b>Curso</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Turma</b>	<b>Professor Responsável</b>
Arquitetura	Desenho Arquitetônico	2º	Profa. Virgínia Costa;
Arquitetura	Desenho Informatizado	2º	Prof. Marco Santana e Prof. Rogério Martins
Arquitetura	Sistemas Estruturais Concreto /Modulação e Padronização em Sistemas Estruturais	4º	Prof. Rosângela Varlesi
Arquitetura	Hidráulica	6º	Profª Fátima Alves Tostes
Ciclo Básico	Cálculo I	Manhã/noite	Edith Marie Malateaux de Souza
Ciclo Básico	Física Geral I	Manhã/noite	Edith Marie Malateaux de Souza
Ciclo Básico	Física III	noite	Edith Marie Malateaux de Souza



**Unidade FAECO**

<b>TABELA DE MONITORIA – 2022.2</b>			
<b>Curso</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Turma</b>	<b>Professor Responsável</b>
Administração	Matemática Financeira	2ª	Roberto Carvalho Jr
Administração	Administração Orçamentária	4ª	Roberto Carvalho Jr
Administração	Pesquisa Operacional	6ª	Rian Penachi
Administração	Gestão Estratégica de Custos	8ª	Celso Almeida Da Natividade
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Métodos Quantitativos	2ª	Karen Moreira Dias
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Linguagem Programação VBA	2ª	Marilda Fatima De Souza Da Silva
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Lógica Computacional	2ª	Celso Denis Gallao
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Estrutura de Banco Dados	2ª.	Orlando Dal Degran Junior
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Linguagem de Programação Java	4ª	Luiz André Alves
Sistemas de Informação	Métodos Quantitativos	2ª	Karen Moreira Dias
Sistemas de Informação	Linguagem Programação VBA	2ª	Jefferson Zanutto
Sistemas de Informação	Lógica Computacional	2ª	Celso Denis Gallao
Sistemas de Informação	Estrutura de Banco Dados	2ª	Orlando Dal Degran Junior



CENTRO UNIVERSITÁRIO  
**Fundação Santo André**

Sistemas de Informação	Linguagem de Programação Java	4ª	
Sistemas de Informação	Programação Matemática	6ª	Lilian Katia De Oliveira
Sistemas de Informação	Linguagem de Programação VI	6ª	Diego Marques De Carvalho
Sistemas de Informação	Inteligência Artificial	8ª	Flavio Flauzino De Oliveira
Ciências Contábeis	Administração Orçamentária	4ª	Celso Almeida Da Natividade
Ciências Contábeis	Estrutura das Demonstrações Contábeis	6ª	Luiz André Alves
Ciências de Dados e Inteligência Artificial	Métodos Quantitativos	2ª	Fabiana De Oliveira Ferreira
Ciências de Dados e Inteligência Artificial	Lógica Computacional	2ª	Jefferson Zanutto
Ciências de Dados e Inteligência Artificial	Estrutura de Banco Dados	2ª	Sueli Aparecida Loddi
Direito	Teoria Geral do Direito Civil	2º	Juliana Vieira Pereira
Direito	Teoria Geral do Direito	2º	Paula Silvia Da C. Liendo De Azevedo Marques
Direito	Métodos Consensuais Resolução de Conflitos	2º	Ana Paula Navarro Teixeira
Direito	Direito do Trabalho II	4º	Paula Silvia Da C. Liendo De Azevedo Marques
Direito	Teoria Geral do Processo II	4º	Ana Paula Navarro Teixeira
Direito	Direito das Coisas I	4º	Juliana Vieira Pereira
Direito	Direito Processual Civil II	6º	Ana Paula Navarro Teixeira



CENTRO UNIVERSITÁRIO  
**Fundação Santo André**

Direito	Direito Processual do Trabalho II	6°	Paula Silvia Da C. Liendo De Azevedo Marques
Direito	Direito das Coisas II	6°	Juliana Vieira Pereira
Direito	Direito Processual Civil IV	8°	Ana Paula Navarro
Direito	Direito de Família II	8°	Juliana Vieira Pereira
Gestão de Recursos Humanos	Matemática Financeira	2ª	Roberto Carvalho Jr
Gestão de Recursos Humanos	Planejamento Financeiro	4ª	Roberto Bezerra Nóbrega
Gestão de Tecnologia da Informação	Métodos Quantitativos	2ª.	Fabiana De Oliveira Ferreira
Gestão de Tecnologia da Informação	Lógica Computacional	2ª.	Jefferson Zanutto
Gestão de Tecnologia da Informação	Estrutura de Banco Dados	2ª.	Sueli Aparecida Loddi
Gestão Financeira	Matemática Financeira	2ª	Roberto Carvalho Jr
Marketing	Métodos Quantitativos	2°	Celso Ramos De Oliveira
Marketing	Marketing de Mídias Sociais	4°	Daniel Vaz Freire
Publicidade e Propaganda	Pesquisa de Mercado	2°	Juliana Bassani Rubio
Publicidade e Propaganda	Marketing e Inovação	4°	Everaldo Pereira

**APÊNDICE A - TERMO DE OUTORGA E COMPROMISSO  
PARTICIPANTE BOLSISTA 2022.2**

**Centro Universitário Fundação Santo André  
Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD  
Programa de Monitoria Acadêmica**

**Unidade/Disciplina:**

---

---

---

OUTORGANTE: CENTRO UNIVERSITÁRIO FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ

OUTORGADO: \_\_\_\_\_

Nacionalidade \_\_\_\_\_ Estado Civil \_\_\_\_\_

Profissão \_\_\_\_\_ R.G \_\_\_\_\_

CPF/MF \_\_\_\_\_ Nascimento \_\_\_\_\_

Aluno da Faculdade \_\_\_\_\_ do Centro Universitário Fundação Santo André,  
matriculado sob R.A \_\_\_\_\_, atualmente cursando a \_\_\_\_\_ série do curso  
de \_\_\_\_\_.

Pelo presente Termo, a Instituição Outorgante se compromete a conceder ao Outorgado, Bolsa de Monitoria Acadêmica, relativa à disciplina descrita no caput, mediante relatório mensal de atendimento emitido pela Coordenação Acadêmica de Área, no valor de R\$ 10,00.(dez reais por hora de atendimento).

O Outorgado e seu representante legal declaram conhecer integralmente as regras, condições e exigências para participação no Programa de Monitoria Acadêmica, instituído



CENTRO UNIVERSITÁRIO  
**Fundação Santo André**

pelo Centro Universitário Fundação Santo André, e declaram, outrossim, terem recebido cópia dessa regulamentação.

O Outorgado declara, também, não acumular bolsas a de forma superar o valor pago na mensalidade, conforme Resolução do Conselho Universitário nº 024/2021.

O Outorgado assume o compromisso de desenvolver as atividades referentes à Monitoria Acadêmica sob a supervisão do Professor da Disciplina, sob pena de suspensão e cancelamento da bolsa, o que também poderá ocorrer, no caso de não execução das atividades.

No caso de cancelamento da bolsa o Outorgado deverá ressarcir o valor concedido pela Outorgante até o momento da solicitação de cancelamento.

O Outorgado declara, finalmente, ter conhecimento que a remuneração em questão será concedida na mensalidade posterior ao mês de entrega do relatório de atividades pela Coordenação Acadêmica de Área.

Para que produza seus efeitos regulamentares e legais, firmam o presente Termo.

Santo André, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Outorgado (Aluno Bolsista)

\_\_\_\_\_  
(Docente)

\_\_\_\_\_  
Outorgante

Centro Universitário Fundação Santo André

**APÊNDICE B – TERMO DE CONCORDÂNCIA  
PARTICIPAÇÃO VOLUNTÁRIA**

**CENTRO UNIVERSITÁRIO FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ  
Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD**

**Unidade/Disciplina:**

---

---

**Dados do Aluno**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Nº de matrícula: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Unidade: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_

**Dados do Professor**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

Unidade: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_

Declaro que conheço integralmente e assumo o compromisso de cumprir as regras, condições e exigências para participação no Programa de Monitoria Acadêmica instituído pelo Centro Universitário Fundação Santo André.



CENTRO UNIVERSITÁRIO  
**Fundação Santo André**

Participarei conforme a categoria de inscrição voluntária (sem bolsa), Lei Federal n.º 9608, não representando esta participação nenhum ônus e/ou vínculo empregatício com a Instituição e não requerendo a compensação financeira por quaisquer serviços prestados.

Declaro que tenho ciência de que a constatação de informações inverídicas, em qualquer época, implicará o meu cancelamento no programa por parte do Centro Universitário Fundação Santo André.

Santo André, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

---

Voluntário (Discente)

---

(Docente)

---

Assinatura do Representante Legal da FSA